



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias, 1972 - Cep 78950-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 074 DE 13 DE SETEMBRO/1994.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO E PAGAMENTOS EFETUADOS À CONCIC - ENGENHARIA S.A."

Art. 1º) Fica criada a Comissão Especial de Apuração nesta Casa Legislativa, com fundamento nos Artigos 35 do Regimento Interno, para fazer inspeção no Processo Licitatório e pagamentos efetuados à CONCIC - Engenharia S.A., pelo Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º) Ficam neste ato Nomeados os seguintes Vereadores que integram a Comissão Especial de Apuração : IVAN JOSÉ DA SILVA - Presidente; JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO - Secretário; DANIEL HERINGER - Membro.

Art. 3º) A Comissão Especial de Apuração terá todos os Poderes do Artigo 33 seus Parágrafos e Incisos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 31 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de requisição de documentos tais como: Processos Administrativos, Editais, Contratos, Extratos bancários, Boletins, relações de pagamentos, bem como outros que se fizerem necessários, deverão serem entregues à Comissão, através de qualquer de seus integrantes, para



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias, 1972 - Cep 78950-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Fls. 02

exames nesta Casa Legislativa no prazo determinado pela Comissão.

Art. 4º) A Comissão Especial de Apuração apresentará Relatório Final ao Plenário do Poder Legislativo no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - No Relatório final a Comissão constará sua conclusão pela confirmação ou não de irregularidades.

Art. 5º) Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 lunars
Em: 05 / 09 / 94



Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo-assinados, requerem à Vossa Excelência a criação de uma Comissão Especial de Apuração nos termos do Artigo 35 do Regimento Interno para apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório e pagamentos efetivados à CONCIC - ENGENHARIA S.A.

Assim sendo, após a aprovação deste, seja criado Projeto de Resolução com nomes dos Vereadores que farão parte da mencionada Comissão.

Ao ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Ricardo Dias Llivo Ibañez
Vereador - PDT

Alvaro Gonçalves Rocha
Vereador - P ST

N. Termos,

P. Deferimento.

Elio Alves de Souza
Vereador PRN

João Nogueira do Nascimento
Vereador - P SDB

EXMO. SR.
AURO VIEIRA COELHO
M.D. PRESIDENTE CMOPO/RO
N E S T A /

Daniel Heringer
Vereador - PTR

